



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor ou executor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o proponente apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 80/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE RH PARA O FIM DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - AJUSTE, CONFORMIDADES E SUBSTITUIÇÃO OFICIAL PELO E-SOCIAL, EFD-REINF E DCFFWEB. NO PERÍODO DO DIA 12 A 16 DE JANEIRO DE 2026**

Contratado: **ANDREA LACERDA CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA PRIVADA LTDA – CNPJ: 59.831.155/0001-12**

Prazo de Vigência: 05/12/2025 à 18/01/2026

Valor Total: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Fundamento Legal: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133.

Dotação orçamentária:

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|-----------|-------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0026.2.0009 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | R\$ 820,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Miraí - MG, 05 de dezembro de 2025.

Adaelson de Almeida Magalhães
Prefeito Municipal de Miraí

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Miraí/MG Tel: 032 3029 6699